



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA CIRCUNSTANCIADA

193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 24 de setembro de 2019 – Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 14h00 às 16h55.

III - Participantes:

Conselheiros: Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, Flávia Marques, José Luiz de Lima, Nadya Pereira, Vanessa Takigami Alves, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Caroline Guerra Takeuchi, Marcelo Gama dos Reis, Sabrina Napier Escudeiro e Celso Ricardo Silva.

IV - Pauta: **a)** Socialização de informações relativas à adesão do município de São Bernardo do Campo ao Currículo Paulista; **b)** Informações relativas ao Encontro Estadual, bem como do Encontro Nacional organizado pela UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação); **c)** Análise referente à substituição de conselheiros ausentes; **d)** Socialização de informações referentes à realização de Assembleias para a eleição de representantes Pais de Alunos, bem como de Entidades Cívicas Organizadas para recomposição de órgãos colegiados vinculados à Secretaria Municipal de Educação; **e)** Socialização do Ofício nº 856/2019 (Ref.: - IC 14.0167.00011816-2016-0), enviado pelo Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo; **f)** Socialização do Decreto Federal nº 10.003/2019; **g)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **h)** Informações relativas ao processo de eleição para o Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo; **i)** Análise aos procedimentos a serem realizados pela ausência de resposta do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo ao Ofício CME nº 16/2019; **j)** Informes e outros assuntos.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - Deliberações: **a.1)** Iniciando a reunião, realizou-se a leitura referente à ata da 192ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. **a.2)** Passando para o **item “a” da pauta**, socializou-se o *Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo do Campo e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo*, relativo à adesão ao Currículo Paulista. **a.2.1)** O senhor Marcelo esclareceu que a Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo aderiu ao currículo paulista em meados do mês de agosto e informou que aproximadamente 70% dos municípios de São Paulo realizaram a adesão. **a.3.1)** Informou também a necessidade de revisão da proposta curricular para São Bernardo do Campo, a qual será realizada por uma comissão técnica da Secretaria de Educação. **a.4.1)** Além disto salientou que o senhor Percival Tadeu Figueiredo, o qual outrora ocupou o cargo de presidente deste colegiado, bem como a senhora Analucia Vilha, a qual era colaboradora da Secretaria de Educação de São Bernardo de Campo, participaram de todo o processo de elaboração do referido documento. **b.1)** Quanto ao **item “b” da pauta**, socializou-se a todos presentes a convocação da União Nacional dos Conselhos de Educação do Estado de São Paulo, a qual convida seus membros para a realização do XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, na cidade de Piracicaba. **b.2)** O senhor Marcelo informou que o referido encontro seria realizado em São Bernardo do Campo, porém culminou-se com diversas agendas vinculadas à educação na cidade, necessitando-se assim a alteração de cidade sede. **b.3)** Isto posto, as senhoras Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni e Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira se disponibilizaram em participar do referido evento, representando o Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo. **b.4)** Em continuidade, socializou-se também a participação dos senhores Marcelo Gama dos Reis e Bruno Masini Borim no XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, que ocorrerá na cidade de Aracaju, nos dias 04 e 05 de novembro. **c.1)** Passando para **o item “c” da pauta**, que trata da análise referente à substituição de conselheiros ausentes, aprovou-se por unanimidade dos presentes a substituição dos conselheiros Everton Pinheiro de Jesus Lima e Regina Celia Cazorla Fruet, ambos representantes de pais de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que nunca participaram de nenhuma reunião deste colegiado. **d.1)** Dando prosseguimento, o senhor Bruno socializou a todos os presentes a realização de assembleia para eleição de representantes de pais, que será realizada em 08 de outubro de 2019, nas dependências do CENFORPE para a recomposição de órgãos colegiados vinculados à



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação. **d.2)** Socializou também a realização de assembleia para a eleição de representantes de Entidades Civas Organizadas sediadas no município objetivando a recomposição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a qual será realizada em 04 de outubro de 2019, nas dependências da Secretaria de Educação. **e.1)** Quanto ao **item “e” da pauta**, realizou-se a leitura do Ofício nº 856/2019 (Ref.: - IC 14.0167.00011816-2016-0), enviado pelo Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo. **e.2)** Após análise minuciosa do caso relativo ao aluno Lucas Carlos Santos, bem como o Colégio Adventista de São Bernardo do Campo, aprovou-se o envio de ofício ao digníssimo órgão solicitando o encaminhamento do caso ora tratado à Diretoria Regional de Ensino tendo em vista sua responsabilidade na supervisão e acompanhamento de unidades escolares de iniciativa privada que ofertam atendimento de Ensino Fundamental. **f.1)** Passando para o **item “f” da pauta**, realizou-se a leitura na íntegra do Decreto nº 10.003, de 04 de setembro de 2019, o qual altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **g.1)** Quanto ao **item “g” da pauta** que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **g.2)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 07/08/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **g.2.1) Núcleo de Educação Infantil SERENUS LTDA. - EPP; g.3)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 01/07/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **g.3.1) IEP – Instituto Educacional Pentagonal / Igreja Pentagonal da Bíblia; g.4)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 22/05/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme segue: **g.4.1) Recanto Educacional Parque dos Babinos LTDA; g.5)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 30/07/2020, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **g.5.1) Creche Jesus de Nazareth II; g.6)** Após análise minuciosa, aprovou-se, por unanimidade dos presentes a publicação de parecer do Conselho, no jornal Notícias do Município, indeferindo a solicitação de Autorização de Funcionamento Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada **Centro Educacional Agua Viva Kids LTDA. (CNPJ – 33.443.396/0001-09)**, tendo em vista que não houve cumprimento do estabelecido na legislação vigente (Deliberação CME nº 01/2002 e RESOLUÇÃO SG , SF, SO, SEC, SS, AS, SHAMA Nº 003/2003), pela ausência de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária. **g.6)** O colegiado tomou conhecimento de que a Escola de Educação Infantil **ABC do Saber LTDA. – ME**, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente. Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à mantenedora estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do alvará de funcionamento à Secretaria de Educação. Aprovou-se também o encaminhamento do caso ora tratado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a intervenção do referido órgão. **g.7.1)** Em continuidade o colegiado analisou o caso relativo à Escola de Educação Infantil **José Felix Santa Roza Ltda. ME / A Educativa** – CNPJ nº 04.910.616/0001-50, situada a Rua Viña Del Mar, 1.272- Jardim Brasilândia, a qual vem funcionando de forma irregular desde 2017, em desconformidade com a legislação pertinente. Em 08 de dezembro de 2017, este colegiado estabeleceu o prazo de 30(trinta) dias para o encerramento das atividades, através do Ofício CME nº 24/2017, encaminhado à senhora Jane Denise Correa (mantenedora da respectiva unidade escolar). Já em 23 de março de 2018, foi solicitado mediante o Ofício CME nº 04/2018, a intervenção do Ministério Público do Estado de São Paulo, com vistas ao fechamento da referida escola. **g.7.2)** Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Secretaria de Educação orientando o encaminhamento do caso ora tratado à Secretaria de Finanças, visando a averiguação de cadastro de contribuintes junto à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, bem como à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico e Secretaria de Saúde, para apuração relativa à obtenção de Alvará de Funcionamento e Certificado de Licença Sanitária. **g.7.3)** Aprovou-se



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

também o envio de ofício ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente solicitando intervenção no sentido de acompanhamento e averiguação das condições educacionais e de segurança ofertadas às crianças atendidas no referido espaço. **h)** Quanto ao **item “h” da pauta**, socializou-se a todos os presentes a **Resolução CMDCA n° 401/2019**, bem como a **Resolução CMDCA n° 402/2019**, contendo informações relativas aos locais de votação do processo eleitoral do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente que será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 17h. **i)** Referente ao **item “i” da pauta**, tendo em vista a ausência de resposta do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo ao **Ofício CME n° 16/2019**, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício ao referido órgão reiterando a solicitação de acompanhamento e averiguação de matrículas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Privada de Ensino, de todas as crianças atendidas nos espaços que se denominam brinquedotecas. **j)** Quanto a informes e outros assuntos, as senhoras Rosemeire, Jullyana, Tânia e Adriana Barroso justificaram suas ausências por motivos de trabalho **k)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2019.

MARCELO GAMA DOS REIS
Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1